



DECRETO MUNICIPAL Nº 019, de 25 de julho de 2019

EMENTA: Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de João Alfredo.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no dia **12 de setembro de 2019**, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher de João Alfredo e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e que contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de João Alfredo.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "**MULHER E DEMOCRACIA: UMA AGENDA DE LUTA POR DIREITOS IGUAIS**" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- I – A gestão da Política Pública para as Mulheres: Avanços e Desafios;
- II – Avaliação e aprimoramento das ações e Políticas para as Mulheres no Município ;
- III – Mulheres, participação nos espaços de poder e estratégias de resistências;
- IV- Consolidação das Políticas Públicas para as Mulheres da Zona Urbana e na Zona Rural;
- V- Fortalecimento das organizações e dos movimentos no controle social para o enfrentamento de violência.


Art. 3º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora de Políticas Públicas da Mulher de João Alfredo e, em sua ausência ou impedimento, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Art. 4º - A Coordenadora de Políticas Públicas da Mulher, a qual por força da Portaria nº 193, de 04 de junho de 2018, responde interinamente pelas ações da Secretaria Especial da Mulher - SEMUL de Joao Alfredo expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondendo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do Orçamento da Prefeitura do município de Joao Alfredo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 25 de julho de 2019.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA